



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 226/2025

PROCESSO	480002/000796/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio SPE 1	BLOCO	1
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Hélcio Monteiro – Coordenador Eric Siqueira – Analista Ambiental		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	(UT) 38 - Boa Esperança Nova		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Estrada do Rio Mole c/ acesso pela RJ-124		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	23/06/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

No dia 23 de junho de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou uma Vistoria Anual Programada na Unidade de Tratamento Boa Esperança Nova, conforme solicitado no processo SEI-480002/000796/2025 e em conformidade com a Deliberação AGENERSA nº 4216/2021, sendo acompanhada pelos colaboradores da Concessionária Águas do Rio, Sr. Hélcio Monteiro, Coordenador e Sr. Eric Siqueira – Analista Ambiental.

A Unidade de Tratamento Boa Esperança Nova está localizada no município de Rio Bonito e capta água no Rio Mole. A unidade conta com uma barragem de nível e uma unidade de cloração, ambas em operação contínua, 24 horas por dia. Durante a vistoria, observou-se que a estrutura física da barragem encontra se

danificada em razão do deslizamento de rochas durante eventos extremos de chuva em verões passados. No local há uma caixa de 1.000 litros que é utilizada para a diluição das pastilhas de Hipoclorito de Sódio e posterior cloração da água captada.

A captação e distribuição da água é realizada por uma tubulação de 100mm, tendo uma vazão média de 5 l/s.

Recentemente foi realizada a instalação de macromedidor e sistema de telemetria, que se encontram em fase final de ajustes e testes.

Foi informado pelo representante da concessionária, senhor Hércio Monteiro, que a captação em questão abastece aproximadamente 350 habitantes;

A UT Boa esperança Nova possui Licença Ambiental emitida pelo INEA, AAF nº IN002190, válida até 23/12/2025.

Seguem abaixo as imagens e registros fotográficos da área e equipamentos vistoriados.



Foto 01 – Vista da barragem de captação.



Foto 02 – Caixa de diluição do Hipoclorio de sódio e a identificação da licança ambiental.

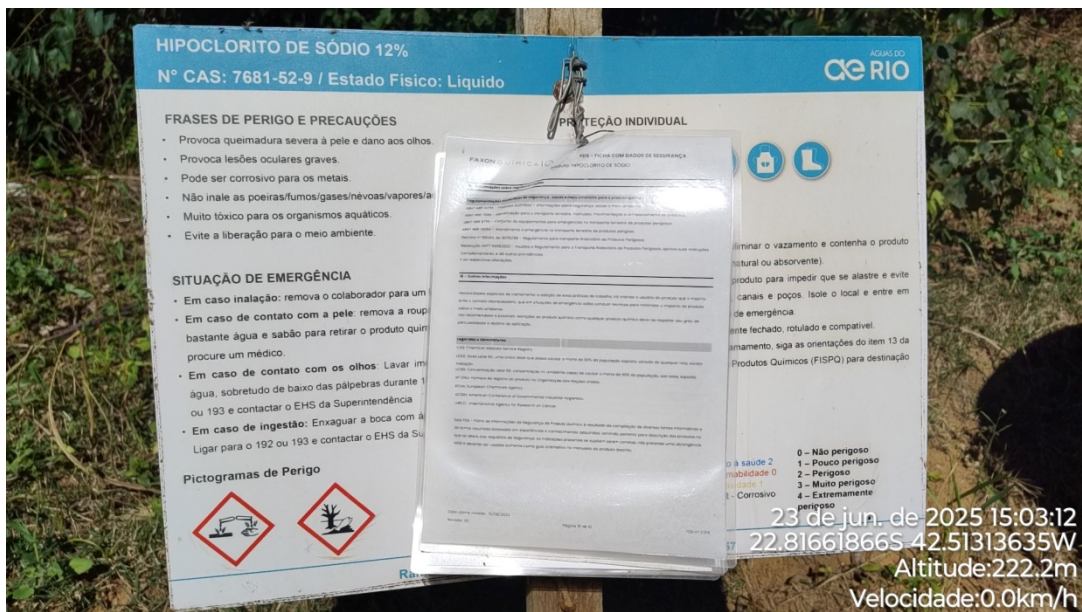


Foto 03 – Identificação e Ficha de Dados de Segurança do Hipoclorio de sódio.



Foto 04 – Vista da barragem de captação.



Foto 05 – Vista da barragem de captação.



Foto 06 – Vista da barragem de captação.



Foto 07 – Ponto de contato para cloração e infraestrutura para macromedição.



Foto 08 – Vista a montante da captação.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A UT Boa Esperança está inserida no TAC.INEA nº 04/2022, com o objetivo de regularização dos passivos ambientais das instalações por meio do estabelecimento de obrigações a serem cumpridas, visando à adequação técnica e jurídico-ambiental dos ativos e a emissão dos instrumentos de controle ambiental pertinentes.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

1 - Unidade sem identificação

Conforme Lei nº 11.445/2007, art. 2º, inciso X, o controle social é um dos princípios fundamentais para a prestação de serviços públicos de saneamento básico. Sendo assim, uma identificação visível é essencial para garantir o acesso à informação;

2 - Manutenção

Conforme Item 25.2.29 do Contrato de Concessão a Concessionária deve “*zelar pela integridade dos BENS VINCULADOS, tomando as providências necessárias para preservá-los (...)*”;

3 - Ausência de filtração em captação superficial.

PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021.

“Art. 24 Toda água para consumo humano fornecida coletivamente deverá passar por processo de desinfecção ou adição de desinfetante para manutenção dos residuais mínimos, conforme as disposições contidas no Art. 32.”

“Parágrafo único. As águas provenientes de manancial superficial devem ser submetidas a processo de filtração.”

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Seguem as determinações:

- Providenciar a identificação da unidade;
- Ausência de controle operacional constante;
- Estrutura física da barragem em mau estado de conservação;
- Atender a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021.
- Apresentar planilha de monitoramento da vazão de água tratada no último mês (Julho/2025);
- Apresentar controle de potabilidade da água tratada no último mês (Julho/2025).

SANÇÃO A SER APLICADA

Não aplicável.

CONCLUSÃO

A Unidade de Tratamento encontra-se em pleno funcionamento. A equipe de Fiscalização constatou não conformidades, que está citada acima.

A unidade não contém unidade de filtração que é imprescindível para o tratamento de águas provenientes de manancial superficial e contraria a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017.

Rio de Janeiro, 23/06/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Laio Bossinger Gripp	ID 5157787-9
Leonardo Cardoso Sinfrônio	ID 5145021-6

Rio de Janeiro, 14 agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 14/08/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laio Bossinger Gripp, Especialista em Regulação**, em 14/08/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **106915488** e o código CRC **9FD1489E**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000796/2025

SEI nº 106915488

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485